



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Decreto nº 138, de 08/10/2026

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

Raulysson Magella Mancilha Júnior, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 808, de 23/12/2025 e em atendimento ao Ofício 173/2026 da Câmara Municipal:

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para atender às demandas do Poder Legislativo, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme especificação abaixo:

01.01.00 – 01.122.0002.2002 – 3.3.90.31.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara
.....R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

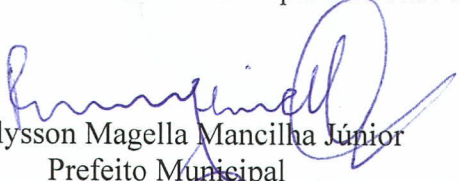
01.01.00 – 01.122.0002.2002 – 3.3.90.49.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara
.....R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/1964, resultantes da anulação parcial de dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme especificação abaixo:

01.01.00 – 01.122.0002.2002 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara
.....R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 08 de outubro de 2026.


Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal


Sheila de Souza Rangel
Secretária do Gabinete

